



PROJETO DE LEI N° 277

Autor: Deputado SINÉSIO CAMPOS

Institui o Dia Estadual da Conscientização e Combate às Fake News- disseminação de notícias falsas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do estado do Amazonas o dia 24 de março como o “Dia Estadual da Conscientização e Combate às Fake News- disseminação de notícias falsas”.

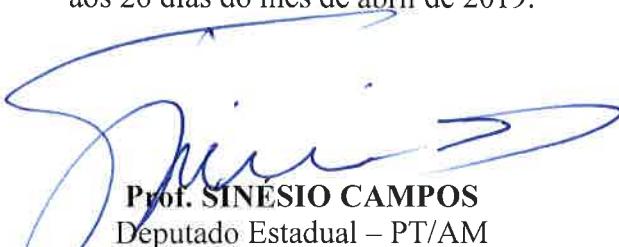
Art.2º - A instituição deste dia tem o objetivo de estabelecer um marco da abordagem para criação, divulgação e disseminação de notícias falsas e conscientização sobre efeitos e consequências jurídicas.

Artigo 3º – “Dia Estadual da Conscientização e Combate às *fake news*” compreenderá a realização de seminários, ciclos, palestras, vídeos e demais ações educativas.

Artigo 4º – A Secretaria Estadual de Educação coordenará a implantação, realização e divulgação do evento.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,
aos 26 dias do mês de abril de 2019.


Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Presidente da Comissão de Geodiversidade,
Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na ALEAM



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa combater as *Fake news* que são notícias falsas produzidas e disseminadas de forma irresponsável pelo mundo todo para prejudicar ou beneficiar alguém ou simplesmente para promover uma postagem com *likes* ou visualizações de páginas eletrônicas.

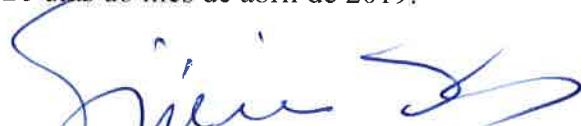
Ocorre que tais notícias falsas têm se utilizado de compartilhamento irresponsável de internautas que praticam um desserviço público espalhando mentiras, sem o cuidado de verificar previamente a veracidade das notícias recebidas através das redes sociais. Também, existem empresas que atuam na criação das *fake news* e utilizam-se de tecnologia de *bots* (robôs de compartilhamento), para alcançarem o máximo de pessoas possíveis, visando influenciar a população e gerar a viralização das notícias falsas.

Surge, então, a necessidade do estado adotar legislação própria, políticas e programas que combatam e previnam a disseminação de notícias falsas, sendo que a educação da população é sempre a melhor e mais barata solução a ser adotada.

O dia 24 de março é o dia internacional do Direito à Verdade, e já faz parte do calendário nacional de datas comemorativas (lei 13.605/2018). Resguardando assim, o dia dedicado à reflexão coletiva a respeito da importância do conhecimento das situações em que ocorreram violações aos direitos humanos e dignidade das vítimas. Oportuno, portanto, ser também um dia de reflexão sobre a importância de se apurar e checar a veracidade das notícias que nos bombardeiam todos os dias por meio das mídias sociais, principalmente.

Ante o exposto, pugno pelo apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,
aos 26 dias do mês de abril de 2019.


Prof. SINESIO CAMPOS

Deputado Estadual – PT/AM

Presidente da Comissão de Geodiversidade,
Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na ALEAM.